

Política Fiscal e Desigualdades Raciais
Fiscal Policy and Racial Inequalities

Rogério Favaro dos Santos*¹

¹ Graduando em Ciência Política e Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas. É membro do Grupo de Estudos em Economia Africana e Afrodiaspórica (GEEAA) e do Centro de Estudos de Conjuntura e Economia Política (CECON).

Resumo:

O objetivo deste trabalho é apresentar, em um panorama geral, a discussão das desigualdades raciais na política fiscal brasileira e no discurso da austeridade, que vêm limitando o desenvolvimento social e o acesso aos direitos fundamentais. No Brasil, a política fiscal tem forte influência sobre a distribuição e acesso à renda, considerando um mercado de trabalho com tendências discriminatórias e condições precárias de vida a que a população negra, em sua maioria, está submetida. Situação que tem piorado desde que a austeridade fiscal teve início em 2015 e ganha status de política estrutural em 2016, a partir da Emenda Constitucional 95 (EC 95) que institui um novo regime fiscal. A partir daí, se observa um aumento nas taxas de mortalidade infantil, violência, pobreza e desemprego, sobretudo na população negra. Com isso, discutiremos o papel da política fiscal na diminuição das desigualdades raciais. Como resultado temos que a política fiscal é um importante instrumento de combate ao racismo. Tributação socialmente justa, combinada com uma política de gasto público focada nas desigualdades estruturais ajudam no combate das desigualdades raciais. Por outro lado, a austeridade não promove a retomada do desenvolvimento e investimento, ademais, aprofunda as desigualdades, piora as condições de vida da população vulnerável e aumenta a concentração de riqueza e renda nas mãos de uma minoria privilegiada.

Palavras-chave: Política Fiscal. Austeridade. Desigualdade. Racismo. Justiça Fiscal.

Abstract:

The aim of this work is to present, in a general overview, the discussion of racial inequalities in Brazilian tax policy and in the discourse of austerity, which have been limiting social development and fundamental rights. In Brazil, tax policy has a strong influence on income distribution and access, considering a labor market with discriminatory tendencies and

precarious living conditions, that the majority of the black population is subjected to. This situation has worsened since tax austerity began in 2015 and it gained structural policy status in 2016, following Constitutional Amendment 95 (EC 95) that instituted a new tax regime. From there, an increase in infant mortality, violence, poverty and unemployment rates is observed, especially in the black population. With that, we will discuss the role of tax policy in reducing racial inequalities, or as the opposite. As a result, tax policy is a strong instrument to defeat racism. Socially fair taxation, combined with a public spending policy focused on structural inequalities, helps to defeat racial inequalities. On the other hand, austerity does not promote the resumption of development and investment, furthermore, it deepens inequalities, worsens the living conditions of the vulnerable population and increases the concentration of wealth and income in the hands of a privileged minority.

Keywords: Tax Policy; Austerity; Inequality; Racism; Fair Taxation.

1 Introdução

A estrutura fiscal no Brasil, é uma das mais complexas do mundo e potencialmente retardante do desenvolvimento do país, além de colaborar para má distribuição de renda, com sua carga tributária organizada de forma onerosa para as camadas de renda mais baixa seguindo um sistema regressivo de cobranças de impostos. Onerando menos a renda do capital, e direcionando tributos para a folha salarial e consumo, aumentando assim o conflito distributivo (OLIVEIRA, 2016). Como também, a partir de 2015, através da Emenda Constitucional 95 (EC 95), têm reduzindo gradativamente os gastos do governo destinados às áreas sociais contraindo os gastos públicos, com ajustes anuais segundo a inflação, com uma política de austeridade fiscal que tem como base três princípios estruturantes: 1)Retomada da

confiança do mercado; 2) Equilíbrio das contas públicas; 3) Ideia de que o orçamento público é igual ao familiar.

As relações sociais e políticas são fortes determinantes do sistema tributário e dos gastos públicos, pois são a base das decisões de distribuições de impostos diretos ou indiretos e de alocação de recursos para o benefício social. Considerando uma sociedade racialmente desigual como o Brasil, o caráter regressivo dos impostos, somado à uma política de corte de gastos públicos, tende a intensificar essa estrutura de privilégios socialmente construídos. Isto nos leva a supor que, a escolha de um sistema tributário regressivo piora as condições estruturais, sobretudo em um contexto em que o discurso da austeridade se faz presente na máquina pública do Estado. Para Rossi e Dweck (2018), isso trará um aumento da desigualdade, sucateando os serviços públicos gratuitos, como saúde e educação, fazendo com que a taxa de extrema pobreza e mortalidade infantil voltem a crescer. Salvador (2014) em “As implicações do sistema tributário brasileiro nas desigualdades de renda” pontua que:

“Um tributo é regressivo à medida que tem uma relação inversa com o nível de renda do contribuinte, ou seja, a regressão ocorre porque prejudica mais os contribuintes de menor poder aquisitivo. O inverso sucede quando o tributo é progressivo, pois aumenta a participação do contribuinte à medida que cresce sua renda. Isso significa mais progressividade e justiça fiscal, pois arcam com maior ônus da tributação os cidadãos em condições mais favoráveis de suportá-la, isto é, aqueles que têm maior renda.” (Salvador, p.9, 2014).

Tal estrutura gera impactos reais na qualidade de vida dos negros, De Oliveira (2015) nos traz discussões com dados para maior clareza, de como a desigualdade de renda no Brasil tem uma estrutura essencialmente racializada. No ano de 2004, entre os 10% mais pobres, pretos e pardos representavam 72,8%, enquanto os brancos 26,9%. Já em 2013, esse número subiu para 75%, ao passo que para os brancos diminuiu, ocupando assim 23,9%. Na situação inversa, o 1% que mais concentra renda, é composto por 83,6% de brancos e por 14,6% de negros (IBGE, 2014). O período entre 2004 e 2013 foi de expansão do aparelho estatal, com considerável avanço de políticas sociais, como Bolsa família, 10% do PIB para educação, saneamento básico e combate ao vírus da dengue em todo o país.

Este artigo tem por objetivo, em linhas gerais, tratar da questão da política fiscal no Brasil e sua importância para pensarmos uma sociedade socialmente justa, tendo como foco o combate ao racismo estrutural. A questão racial no Brasil é um forte determinante da desigualdade, a partir do critério racial, podemos observar o abismo existente entre brancos e negros no país. Situação esta que, a partir de uma política fiscal de viés distributivo, pode ser minimizada.

Em um primeiro momento, iremos discutir o problema da questão racial para economia, à luz de dois autores de concepções distintas, justamente para observar como esta questão é trabalhada no âmbito da economia, e as contribuições de cada autor para o debate. Em seguida, discutiremos a questão fiscal e tributária no Brasil, para entender os conflitos que envolvem o debate político e os interesses que ordenam a política fiscal e tributária no país. Sequencialmente, trataremos do problema da austeridade fiscal e como ela vem sendo responsável pelo retrocesso no combate ao racismo, sobre a perspectiva da violência, da renda e condições básicas de vida para a população negra, fechando com a conclusão da discussão feita durante o artigo.

O problema da raça para a economia

Uma abordagem teórica fundamental para o estudo do negro na economia é fundamentada por Myrdal (1944), que aqui utilizaremos a versão condensada de Rose (1948). Nela os autores identificam o problema do negro como uma contradição do Credo Americano², que ao mesmo tempo que preza pela liberdade individual e obtenção de riqueza, os são negados aos negros, na medida em que limitam seu acesso à terra e os excluem do mercado de trabalho. Estabelecendo, segundo Rose (1948), estruturas onde o negro ocupa apenas os serviços precarizados, pouco remunerados, os quais os brancos não aceitam fazer.

² Conjunto de ideologias que formam a estrutura moral da sociedade norte-americana.

O objetivo da obra é colocar a questão racial nos estados unidos como um problema enraizado na moral americana, construída pelo seu passado escravista e tomando a forma da discriminação a partir da segregação. Myrdal (1944) analisa a questão da causalidade cumulativa, pobreza gerando pobreza. O autor quer dizer com isso que os padrões discriminatórios do passado contribuem para a manutenção da pobreza na sociedade americana. Essa pobreza é gerada sobretudo pela discriminação racial, que submete os negros a uma situação cada vez mais precarizadas. Uma vez que a discriminação persistir, a pobreza no país se estabelecerá de forma cada vez mais generalizada na população negra, o que provocaria um desequilíbrio para o funcionamento da democracia.

Segundo Almeida (2018), Myrdal entendia que o racismo é algo a ser combatido através do esforço da sociedade, sindicatos, Estados e empresas, determinados no objetivo de integrar o negro na sociedade industrial. Conformado com o pensamento desenvolvimentista da época, Myrdal vê a superação do racismo como um processo de racionalização da sociedade democrática.

A segunda grande obra sobre a questão racial é a de Becker [1957], que se destaca por ser um dos poucos economistas a introduzir a questão racial como problema de pesquisa na economia. “A maioria dos economistas não pensava que discriminação racial era economia, e sociólogos e psicólogos geralmente não acreditavam que eu estava contribuindo para seus campos.”³

O mérito do autor se centra na capacidade teórica de articular a discriminação racial em um contexto de mercado, estabelecendo relações empíricas para desvendar os motivos da diferenciação racial entre negros e brancos.

Becker (1957) cunhou o termo propensão a discriminação, que através de mecanismos econométricos estabelece as tendências que consumidores, vendedores e contratantes tem

³<https://aleconomico.org.br/como-gary-becker-enxergou-o-problema-da-discriminacao/#easy-footnote-bottom-1-3719>

para discriminar, ou seja aceitam pagar mais por um serviço de uma pessoa branca ou pagam menos pelo trabalho de uma pessoa negra por considerarem inferior.

O autor se utiliza do modelo de indivíduo racional e maximizador de utilidade, considerando que a discriminação é algo de interesse do indivíduo discriminador. Segundo o autor, a discriminação poderá trazer lucro para aqueles que optarem pela não discriminação, uma vez que se contrata um trabalhador negro que é menos remunerado com a mesma qualificação que um branco, se está extraindo mais lucro desse trabalhador negro. Ao contrário, um empregador que opta por discriminar, estará abrindo mão da vantagem de pagar menos pelo mesmo trabalho.

A ideia fundamental que articula a argumentação do autor é a oferta e demanda. Becker (1957), previu que ao longo do tempo os trabalhadores negros seriam afastados dos lugares onde a discriminação era predominante e venderiam sua força de trabalho desproporcionalmente mais onde a discriminação fosse menos evidente. Isso, por sua vez, reduziria o impacto sobre os trabalhadores negros em relação a um mundo onde fossem alocados aleatoriamente aos empregadores.

Dentro do debate neoclássico, Becker foi posteriormente criticado por não colocar como problema a questão do nepotismo, e a competição entre firmas não elimina esse problema. Goldberg diz que, empresas discriminatórias se dispõem a perder lucro para manter um padrão de trabalhadores.

É possível também que as empresas encontrem mecanismos de lucrar com a discriminação. Com isso, as empresas podem estabelecer um ciclo de discriminação até o ponto de lucro. Os estereótipos, preconceitos e desigualdades estruturalmente construídas incentivam os agentes econômicos a continuar discriminando. Uma vez que isso garante que os discriminadores não sofram com a pressão da concorrência dos negros entrando no mercado de trabalho.

Paradigma dominante para a política fiscal e tributária

Contemporaneamente, o debate sobre a política econômica está dominado pela concepção de ajuste responsável do governo para as contas públicas. A ideia de que o Estado não deve interferir na dinâmica de mercado, e sua arrecadação de tributos seja a mais simplificada possível a fim de manter a dinâmica do capital circulante. Como também, o novo consenso macroeconômico, nasceram as normas que deveriam presidir e balizar as ações do Estado e da política fiscal e tributária, num contexto em que o capitalismo ingressa numa nova etapa de desenvolvimento – do capitalismo globalizado –, com o avanço da terceira revolução industrial, no qual o capital financeiro se tornaria hegemônico. Com isso, o Estado tem um papel passivo, apenas agindo as possíveis falhas de mercado, garantindo a estabilidade econômica através da criação de instituições fortes e de credibilidade. (OLIVEIRA, 2012).

Esta concepção é ancorada na ideia de que a intensificação do sistema de concorrência de mercado, irá provocar um desenvolvimento da economia e melhor harmonização social. Embora, até o momento as políticas de austeridade ortodoxa, não tenham constatação empírica e teórica de que realmente no longo prazo o objetivo do desenvolvimento seja alcançado, essa abordagem política tem ganhado forte influência e está em ascensão no Brasil desde 2015, ganhando status de política institucional em 2016.

No que diz respeito à política tributária brasileira, a situação é grave. O sistema tributário brasileiro se destaca como um dos mais complexos do mundo, de caráter fortemente regressivo, o que deveria ser um imposto sobre o valor agregado, distribui-se, desde a reforma de 1966, em três impostos exclusivos de cada ente federativo: o IPI, da União; o atual ICMS, dos estados; e o ISS, dos municípios, o último sendo de caráter cumulativo. Essa estrutura tributária historicamente causa conflitos federativos e guerras fiscais entre estados e municípios (OLIVEIRA, 2016).

Apesar de seguir a cartilha neoliberal no que se refere ao gasto público, a questão tributária no Brasil é o exemplo inverso de eficiência e harmonização tributária. As reformas tributárias, a partir de 1980, nos países desenvolvidos e absorvidas pelos países em desenvolvimento, vêm em um caminho de redução da carga tributária para o capital produtivo e financeiro, reduzindo as alíquotas como também as isenções fiscais. Entretanto, a adoção de mecanismos tributários que reduzam a arrecadação do Estado, tendem a provocar um dilema em países muito desiguais, como o Brasil. Pois, segundo Oliveira (2016), o peso da responsabilidade fiscal, significa o corte de gasto nos serviços de assistencialismo do Estado que provocaram um impacto imediato na qualidade de vida das pessoas para baixo, e à resistência, em geral, de todos os governos no Brasil, de estender e ampliar a tributação direta – sobre a renda e o patrimônio – para os setores mais ricos e poderosos da sociedade.⁴

No período de 1995 a 2016, algumas propostas de reforma tributária tiveram suas propostas ensaiadas, focadas na sua maioria no problema da guerra fiscal entre estados e municípios e para remover a estrutura dos impostos cumulativos, no entanto nenhuma teve sucesso. Oliveira (2016), levanta duas questões importantes para isso: 1) porque o próprio governo federal, temendo perder receitas e comprometer o ajuste fiscal acordado com o FMI, pouco se empenhou para sua aprovação, tendo se tornado, inclusive, seu adversário; 2), por não se ter chegado, em nenhuma delas, a uma solução consensual nem para a questão federativa, nem para o financiamento das políticas sociais.

Austeridade como política estrutural

Em 2015, temos um retrocesso no que tange ao comprometimento do Estado com o combate ao racismo, intensificando ainda mais a desigualdade racial. Causando um efeito de uma experiência austera não somente direcionada majoritariamente para população negra,

4 Marc Morgan, do World Wealth and Income Database, em entrevista à Folha de S.Paulo, 24/09/2017; Ricardo Balthazar. Desigualdade: rico, sempre rico, e pobre, sempre pobre. Folha de S.Paulo, 01/10/2017 (Caderno Ilustríssima, p. 3-4).

mas agora para um conjunto maior da sociedade. Com política de austeridade fiscal, como aponta o estudo de Dweck, Oliveira e Rossi (2018), vem cortando gastos de setores como de saúde, educação e infraestrutura básica como saneamento. Além de um corte sistemático nas políticas de transferência de renda, direta e indireta, por parte do Estado, o que no momento posterior vinha trazendo resultados positivos a diminuição das desigualdades e promovendo maior acesso à direitos.

A austeridade, como argumenta Milios (2015) a austeridade materializa o interesse da classe capitalista, influenciados por uma lógica de racionalidade neoliberal. Dweck, Oliveira e Rossi (2018) levantam os aspectos benéfico da austeridade para as elites econômicas capitalistas: (i) ao gerar recessão e desemprego, reduzem se pressões salariais e aumenta-se lucratividade; (ii) o corte de gastos e a redução das obrigações sociais abre espaço para futuros corte de impostos das empresas e das elites econômicas; (iii) a redução da quantidade e da qualidade dos serviços públicos aumentaria a demanda de parte da população por serviços privados em setores como educação e saúde, o que aumenta os espaços de acumulação de lucro privado.

Segundo Rossi (2018), a partir de 2015 com a Emenda Constitucional N° 956 (EC 95), rompe profundamente com o pacto social que designa ao Estado a promoção da igualdade e direitos sociais garantidos. Que foi uma das primeiras medidas do ex-presidente Michel Temer de um “novo regime fiscal” que estabelece um teto para o gasto público no valor executado em 2017, sendo ajustado a partir da inflação, desconsiderando o crescimento demográfico e o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto). Causando impactos negativos na economia e no cotidiano da população negra, e de baixa renda, que majoritariamente depende dos serviços de seguridade social, saúde e lazer fornecidos minimamente pelo Estado. A informalidade, flexibilização das leis trabalhistas e acesso à previdência social, que já eram de difícil acesso para população negra, sobretudo as mulheres negras, torna-se ainda mais grave.

O estudo do negro partindo da ótica econômica se faz necessário uma vez que, para compreender a desigualdade existente no país, precisa-se analisada sob diversas perspectivas na forma que a ela se manifesta. A variável renda é fator importante para medir desigualdades. No entanto, analisar a desigualdade apenas do ponto de vista da renda nos permite entender parte do problema, mas para entender o problema de forma mais concisa não se pode descartar outras variáveis que configuram o padrão de desigualdade no Brasil, e a dimensão racial ocupa papel importante na estrutura econômica brasileira.

O significado etimológico da palavra austeridade é a ação com rigor, dureza, penitência, que caracteriza uma pessoa austera. Se pensarmos no seu sentido literal, a austeridade é a palavra que podemos usar para legitimar todo o processo de colonização e escravização do negro. Não como adjetivo atribuído à uma pessoa austera com sigio mesma, mas sim à austeridade direcionada ao outro. Por esse motivo é que no discurso a austeridade é racista, pois vem como forma de legitimar a violência e a pobreza de determinados grupos socialmente desfavorecidos.

O Atlas da violência nos mostra que no ano de 2017, 75,5% das vítimas de homicídios são negras, no encarceramento de mulheres a diferença segundo raça é evidente, a taxa de aprisionamento de negras é 62,5%, ao passo que de mulheres brancas é de 40,1%⁵. Como aponta a Pastoral Carcerária, parte do encarceramento em massa de pessoas negras está relacionado com a Lei de Drogas⁶, instituída em 2006 que abre margem para uma interpretação subjetiva para definir usuário de traficante, caberá à polícia ou delegado avaliar. Este mecanismo faz com que o racismo opere livremente, uma vez que o imaginário socialmente construído do traficante é regularmente confundido com a de um cidadão negro.

⁵ Estes dados são apresentados no artigo elaborado pela Pastoral Carcerária. Acesso em: 2019. Disponível em: <https://carceraria.org.br/mulher-encarcerada/brasil-e-o-4o-pais-que-mais-prendemulheres-62-delas-sao-negras>

⁶ LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes. Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

A política fiscal regressiva no Brasil também vem dificultando a igualdade racial no país. Uma vez que mulheres e homens negros têm salários mais baixos comparados aos brancos (Tabela 1), a população negra acaba pagando proporcionalmente mais impostos e têm menos acesso à educação, saúde e moradia.

Tabela 1: Distribuição da população brasileira por decil de renda, gênero e raça/cor (2011)

Decil	Branca			Negra			Total
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Branca + Negra
1° decil	5,09%	9,45%	6,98%	11,50%	19,81%	14,73%	10,88%
2° decil	11,29%	17,37%	13,93%	20,44%	26,90%	22,95%	18,46%
3° decil	0,48%	0,96%	0,69%	0,70%	1,08%	0,85%	0,77%
4° decil	9,85%	15,61%	12,35%	14,10%	17,39%	15,38%	13,87%
5° decil	8,05%	9,80%	8,81%	9,39%	8,05%	8,87%	8,84%
6° decil	13,54%	11,81%	12,79%	12,76%	9,08%	11,33%	12,06%
7° decil	9,66%	7,15%	8,57%	8,64%	4,86%	7,17%	7,87%
8° decil	10,03%	6,69%	8,58%	7,19%	3,97%	5,94%	7,25%
9° decil	14,71%	10,06%	12,69%	9,02%	5,02%	7,46%	10,06%
10° decil	17,29%	11,11%	14,61%	6,25%	3,84%	5,31%	9,94%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Microdados da PNAD 2011/ Elaboração Evilasio Salvador 2014.

Em 2015, temos um retrocesso no que tange ao comprometimento do Estado com o combate ao racismo, intensificando ainda mais a desigualdade racial. Causando um efeito de

uma experiência austera não somente direcionada majoritariamente para população negra, mas agora para um conjunto maior da sociedade. Além de um corte sistemático nas políticas de transferência de renda, direta e indireta, por parte do Estado, o que no momento posterior vinha trazendo resultados positivos a diminuição das desigualdades e promovendo maior acesso à direitos. No Brasil, os números de homicídios contra pessoas negras em 2014 eram de 41.941, passando em 2015 para 41.592. No entanto, em 2016 esse número sobe para 45.378, e 2017 para 49.524, sendo o maior aumento da série histórica que tem início em 2007.

Dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam, um trabalhador branco recebeu, em média, 72,5% a mais do que um profissional negro em 2017. Enquanto uma pessoa branca teve rendimento médio de R\$ 2.615, um negro recebe em média R\$ 1.516. No Último trimestre de 2019, a taxa de desemprego entre os negros foi a única que cresceu, passando de 14.5% para 14.9%, entre os brancos se observa queda de 9.5 para 9.2%⁷.

Conclusão

Temos que a política fiscal, é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social do país. Medidas que visam a simplificação do sistema tributário, direcionando-o para um mecanismo de tributação direta, com foco na renda e propriedade, e o ajuste necessário para resolver o problema da guerra fiscal entre estados e municípios, são de fundamental importância para um sistema tributário mais justo.

A questão do gasto social do Estado, sendo o Brasil um dos países mais desiguais, ocupando hoje a sétima posição no mundo⁸, o gasto público se torna necessário aplicando sistemas de distribuição de renda eficientes, serviços de assistência básica, investimento em

⁷<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/11/desemprego-aumenta-so-entre-os-negros-no-3o-trimestre-apon-ta-ibge.shtm>

⁸[https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2019/12/09/brasil-e-o-7-mais-desigual-do-mundo-melhor- apenas-do-que-africanos.htm#:~:text=Entre%20os%20pa%C3%ADses%20no%20topo.Nicar%C3%A1gua%20\(46%2C2\).](https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2019/12/09/brasil-e-o-7-mais-desigual-do-mundo-melhor- apenas-do-que-africanos.htm#:~:text=Entre%20os%20pa%C3%ADses%20no%20topo.Nicar%C3%A1gua%20(46%2C2).)

saúde, educação, saneamento e moradia, são importantes para a melhora da condição de vida da população.

Além disso, a questão étnica é algo que precisa ser inserida na agenda econômica do país. O Brasil é o país que, segundo o IBGE, tem 54% da sua população composta por negros. Os mesmo que ocupam as camadas mais baixas de renda, que mais são atingidos pelo desemprego e informalidade, assim como dispõe de menos recursos para se especializar, dada causas cumulativas que os segregam durante séculos de história.

Não haverá uma sociedade justa enquanto a devida atenção ao problema do racismo no Brasil não estiver contemplada nos projetos de desenvolvimento nacional. Mostramos com alguns exemplos que mesmo no período de expansão econômica e dos serviços de assistência do Estado, não foram suficientes para a população negra que teve sua participação no nível de pobreza acentuado. Nesse sentido, o Brasil tem um desafio do qual não pode fugir se o objetivo for o de alcançar uma sociedade menos desigual. Será necessário trabalhar no campo fiscal para que isso ocorra, trabalhando com políticas direcionadas ao povo negro colabora para criar um vetor que atinja de forma positiva a condição econômica dos negros. Criando condições de melhor acesso ao mercado de trabalho, de consumo e à renda.

Referências

BECKER, Gary. *Economic of Discrimination* . Chicago: University of Chicago Press, 1957.

DE OLIVEIRA, Joana D arc Vieira. *SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO: O IMPACTO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E SUAS DESIGUALDADES*, [S. l.], 2015.

DWECK, ESTHER (Org.) ; OLIVEIRA, A. L. M. (Org.) ; ROSSI, P. (Org.). *Austeridade e Retrocesso: Impactos sociais da política fiscal no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Brasil Debate e Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2018. 69p.

Goldberg, M. (1982). Discrimination, nepotism and long-run wage differentials. *Quarterly Journal of Economics*, pages 307–319.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e> . Acesso em 01 de maio de 2020.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf> . Acesso em: 2019.

MILIONS, J. (2015) Austerity isn't Irrational, *Jacobin Magazine*

MYRDAL, Gunnar. *An American Dilemma: The Negro Problem and the American Democracy*. Nova York; Londres: Harpers & Brothers, 1944.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto. A Reforma Tributária Necessária: Uma introdução geral. Anfip, Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fenafisco, Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital. 2018. Disponível em: <https://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2018/05/REFORMA-TRIBUTARIA-SOLIDARIA.pdf> . Acesso em 20 junho de 2020.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto. Economia e política das finanças públicas no Brasil: um guia de leitura. São Paulo: Editora Hucitec, 2012.

ROSE, Arnold. *Negro: O dilema Americano*. 1ed. São Paulo: IBRASA, 1968.

SALVADOR, Evilasio. *As Implicações do Sistema Tributário Brasileiro nas*

Desigualdades de Renda. Instituto de Estudos Socioeconômicos. 1. Ed. Brasília, 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Relatório. Grupo 1. Classe VII. Plenário. 2013.

SALVADOR, Evilasio; YANNOULAS, Sílvia. *Orçamento e financiamento de políticas públicas: questões de gênero e raça. Feminismos*, v. 1, p. 2-28, 2013.